



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 081/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017

**ALTERA O INC. III E REVOGA O
INC. IV DO ART. 2º DA LEI
MUNICIPAL 047 DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Altera, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 6.938/81, **A LEI MUNICIPAL 047 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Fica alterado o inc. III, e revogado o inc. IV do art. 2º da lei municipal 047/2012, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

I - O inc. III do art. 2º. "1" (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA"

II - Fica revogado o inc. IV do art. 2º.

Art. 3º. A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 20 de Junho de 2017.


DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

JOACI DA COSTA PEREIRA, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA para fins de direito que a Lei nº 081/17, de 20 de junho de 2017, que **ALTERA O INC. III E REVOGA O INC. IV DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 047, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada conforme o Artigo 157 de Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará, por meio de afixação no mural de publicação da Prefeitura no dia 20 de junho de 2017, permanecendo afixada pelo prazo de 30 dias.

Prainha, 20 de junho de 2017.

Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP